



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

DECRETO Nº 1762 /89, de 25 de Julho de 1.989.

Abre no corrente exercício o Crédito Suplementar novvalor de Rcz\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil e cruzados novos), para o fim que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM - RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.41, inciso I, letra C, da Lei Orgânica dos Municípios nº 3.846/70, de 07.08.70 e nos termos de Lei Orçamentária nº 588/88, de 23.11.88,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Suplementar no valor de Rcz\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzados novos) para reforço das dotações abaixo especificadas:

2 - GABINETE DO PREFEITO	
2.1 - GABINETE	
3000.00 - DESPESAS CORRENTES	
3100.00 - DESPESAS DE CUSTEIO	
3110.00 - Pessoal	
3111.00 - Pessoal Civil.....	Rcz\$ 12.000,00 ✓
3130.00 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Rcz\$ 10.000,00 ✓
4000.00 - DESPESAS DE CAPITAL	
4100.00 - INVESTIMENTOS	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Rcz\$ 1.000,00 ✓
2.2 - ASSESSORIA JURÍDICA	
3111.00 - Pessoal Civil.....	Rcz\$ 2.000,00 ✓
2.3 - ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Rcz\$ 1.000,00 ✓
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Rcz\$ 1.000,00 ✓
3 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO	
3.1 - SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Rcz\$ 4.000,00 ✓
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Rcz\$ 3.000,00 ✓
3200.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3250.00 - Transferências a Pessoas	
3252.00 - Pensionistas.....	Rcz\$ 6.000,00 ✓
5 - DIVISÃO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
5.1 - SERVIÇO DE OBRAS	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Rcz\$ 1.000,00 ✓
5.2 - SERVIÇOS URBANOS	
I - Setor de Abastecimento	
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Rcz\$ 1.000,00 ✓
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Rcz\$ 3.000,00 ✓
II - Setor de Limpeza Pública	
4120.00 - Equipamentos e Material Permanente.....	Rcz\$ 6.000,00 ✓

PREFEITURA DE

PARNAMIRIM

SERIEDADE E TRABALHO




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM-RN

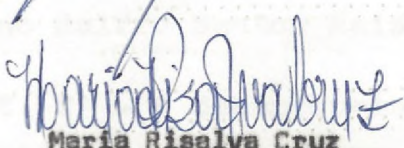
6 - DIVISÃO DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL		
6.1 - SERVIÇO DE SAÚDE		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Ncz\$	13.000,00
6.2 - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3111.00 - Pessoal Civil.....	Ncz\$	3.000,00
3120.00 - Material de Consumo.....	Ncz\$	4.000,00
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Ncz\$	3.000,00
7 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
7.1 - SERVIÇO DE ENSINO		
3131.00 - Remuneração de Serviços Pessoais.....	Ncz\$	13.000,00
7.2 - SERVIÇO DE PROMOÇÕES CULTURAIS E DESPORTIVAS		
3132.00 - Outros Serviços e Encargos.....	Ncz\$	1.000,00
T O T A L	Ncz\$	<u>88.000,00</u>

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face às despesas de que trata o artigo anterior, o Excesso de Arrecadação verificado no corrente exercício de acordo com o art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em igual valor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revoga das as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnamirim, em 25 de Julho de 1.989.


Raimundo Marciano de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL


Maria Rivalva Cruz
SEC. ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE **PARNAMIRIM**
SERIEDADE E TRABALHO